



LEI MUNICIPAL Nº 1.585/2017

"Concede revisão geral anual e dá outras providências."

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI, Prefeito Municipal de Dona Francisca, no uso das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, **FAZ SABER** que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica concedida revisão geral anual aos servidores públicos municipais do Poder Executivo, ativos, inativos e pensionistas, bem como os Conselheiros Tutelares, e contratações de excepcional interesse público regrados pelo Plano de Carreira estabelecido pela Lei Municipal nº 405/1991 em 8,00% (oito por cento), a partir de 1º de janeiro de 2017.

Parágrafo Único – O Valor de Referência Salarial de que trata o art. 25 da Lei Municipal 405/1991, a partir da mesma data estabelecida no "caput", passa a ser de R\$ 419,55 (quatrocentos e dezenove reais e cinquenta e cinco centavos).

Art. 2º - O artigo 33 da Lei Municipal nº 1.533/2016 passa a vigorar com a seguinte redação:

I - Cargos Efetivos:

CLASSE	NIVEL I	NIVEL I - A	NIVEL II	NIVEL II - A
A	1.468,90	1.541,21	1.541,21	1.618,05
B	1.586,41	1.663,24	1.663,24	1.744,60
C	1.703,93	1.785,28	1.785,28	1.875,67
D	1.821,43	1.907,31	1.907,31	2.002,22
E	1.938,95	2.033,87	2.033,87	2.133,29
F	2.056,46	2.155,90	2.155,90	2.264,36

II - Cargos em Comissão e Funções Gratificadas:

DENOMINAÇÃO	CC	FG
SUPERVISOR ESCOLAR	1.890,00	945,00
COORDENADOR PEDAGÓGICO	1.890,00	945,00

Art. 3º - As despesas desta Lei correrão à conta das dotações orçamentárias próprias.

Art. 4º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



Estado do Rio Grande do Sul

MUNICÍPIO DE DONA FRANCISCA

**Gabinete do Prefeito Municipal de Dona Francisca/ RS, aos 25 dias do mês
de Janeiro de 2017.**

CARLOS ALBINO SEGABINAZZI MARTINI
Prefeito Municipal

Registre-se e Publique-se.
Em 25 de Janeiro de 2017.

Raquel Keisman
Secretária Municipal de Administração e Planejamento